



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

ESTADO DE MATO GROSSO

Praça da Juventude, s/n — Fones (065) 547-1155-1188-1178
Tapurah

78.555-000

Mato Grosso

LEI Nº 227/94

DATA: 09 DE DEZEMBRO DE 1.994

SUMULA: ESTIMA A RECEITA E FIXA A
DESPESA DO MUNICIPI O DE TAPURAH,
ESTADO DE MATO GROSSO, PARA O
EXERCICIO DE 1.995.

O Sr. ADEMIR MACORIN DA SILVA, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Financeiro de 1.995, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita em R\$ 8.274.000,00 (-Oito milhões, duzentos e setenta e quatro mil reais-) e fixa a Despesa em igual importância, sendo que o Instituto da Previdência Municipal no valor de R\$ 176.400,00 (-Cento e setenta e seis mil e quatrocentos reais-), demonstrado pelo Anexo I apenso a presente Lei.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

01 - RECEITAS CORRENTES.....	R\$	5.901.000,00
1.1 Receitas Tributárias.....	R\$	1.399.440,00
1.3 Receitas Patrimoniais.....	R\$	33.600,00
1.7 Transferências Correntes.....	R\$	4.307.940,00
1.9 Outras Receitas Correntes.....	R\$	160.020,00
02 - RECEITAS DE CAPITAL.....	R\$	2.373.000,00
2.1 Operações de Crédito.....	R\$	378.000,00
2.2 Alienação de Bens Imóveis.....	R\$	1.050.000,00
2.4 Tranferências de Capital.....	R\$	882.000,00
2.5 Outras Receitas de Capital.....	R\$	63.000,00
TOTAL DA RECEITA.....	R\$	8.274.000,00

Art. 3º - O detalhamento da Receita do Instituto da Prevdidência dos Servidores Públicos Municipais, anexo ao presente, será realizado de acordo com o seguinte desdobramento:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

ESTADO DE MATO GROSSO

Praça da Juventude, s/n — Fones (065) 547-1155-1188-1178
Tapurah

78.555-000

Mato Grosso

01 - RECEITAS CORRENTES.....R\$	176.400,00
1.2 Receitas de Contribuições.....R\$	94.000,00
1.3 Receitas Patrimoniais.....R\$	44.000,00
1.7 Transferências Correntes.....R\$	29.600,00
1.9 Outras Receitas Correntes.....R\$	8.800,00
TOTAL DA RECEITA DO INSTITUTO.....R\$	176.400,00

Art. 4º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programa de Trabalho e Natureza de Despesa, que apresentam os seguintes desdobramentos:

01 - POR FUNCOES DE GOVERNO

01 Legislativo.....R\$	537.600,00
03 Administração e Planejamento.....R\$	1.168.860,00
08 Educação e Cultura.....R\$	2.282.700,00
13 Saúde e Saneamento.....R\$	940.800,00
15 Assistência e Previdência.....R\$	33.600,00
16 Transporte.....R\$	3.310.440,00
TOTAL DA DESPESA.....R\$	8.274.000,00

02 - POR FUNCOES ECONOMICAS

Despesas Correntes.....R\$	3.535.560,00
Despesas de Capital.....R\$	4.738.440,00
TOTAL DA DESPESA.....R\$	8.274.000,00

03 - POR ORGAO DE ADMINISTRACAO E UNIDADES ORCAMENTARIAS

PODER LEGISLATIVO

1. Câmara Municipal.....R\$	537.600,00
-----------------------------	------------

PODER EXECUTIVO

2. Gabinete do Prefeito.....R\$	180.180,00
3. Junta do Serviço Militar.....R\$	13.860,00
4. Unidade Municipal de Cadastro.....R\$	13.860,00
5. Gabinete do Secretário Geral.....R\$	71.400,00
6. Dpto de Administração.....R\$	392.280,00
7. Dpto de Finanças.....R\$	530.880,00
8. Dpto de Viação e Obras.....R\$	3.310.440,00
9. Dpto de Educação e Cultura.....R\$	2.282.700,00
10. Dpto de Saúde e Saneamento.....R\$	940.800,00
TOTAL DA DESPESA.....R\$	8.274.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

ESTADO DE MATO GROSSO

Praça da Juventude, s/n — Fones (065) 547-1155-1188-1178
Tapurah

78.555-000

Mato Grosso

Art. 5º - A Despesa do Instituto da Previdência dos Servidores Municipais será realizada de acordo com os seguintes desdobramentos:

01 - <u>POR FUNCOES DE GOVERNO</u>		
15 - Assistência e Previdência.....R\$	176.400,00	
TOTAL DA DESPESA.....R\$	176.400,00	
02 - <u>POR CATEGORIAS ECONOMICAS</u>		
Despesas Correntes.....R\$	87.000,00	
Despesas de Capital.....R\$	89.400,00	
TOTAL DA DESPESA.....R\$	176.400,00	
03 - <u>POR ORGAO DA ADMINISTRACAO E UNIDADES ORCAMENTARIAS</u>		
1. Instituto de Previdência dos Servidores Municipais.....R\$	176.400,00	
TOTAL DA DESPESA.....R\$	176.400,00	

Art. 6º - O Poder Executivo é autorizado a:

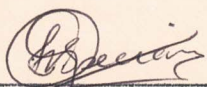
a) Realizar operações de créditos por antecipação da Receita, até o limite de 25% da Receita estimada, nos termos da Lei Orgânica Municipal;

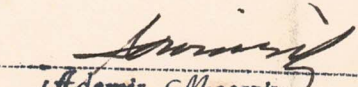
b) Abrir créditos suplementares até o limite de 20% do total da despesa, nos termos da Lei nº 4.320/64, em seu art. 7º, servindo de recursos constantes do art. 43 da referida lei.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de 1º de Janeiro de 1.995, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 09 de Dezembro de 1.994.

Registre-se e Afixe-se.


Flaminio U. Specian
Secretário Geral


Ademir Macorin
Prefeito Municipal de Tapurah



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

ESTADO DE MATO GROSSO

AUTOGRAFO DE LEI Nº 022/94

DATA: 05 DE DEZEMBRO DE 1.994

SÚMULA: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE TAPURAH, PARA O EXERCÍ-
CIO DE 1.995.

O Sr. Hedio Antonio Machado, Presidente da
Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de su-
as atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou o seguinte
Projeto de Lei:

Art. 1º. O Orçamento Financeiro de 1.995, dis-
criminado pelos anexos integrantes desta Lei, estima a "receita em"
R\$ 8.274.000,00 (oito milhões duzentos e setenta e quatro mil reais
e fixa a Despesa em igual importância, sendo que o Instituto da
Previdência Municipal no valor de R\$ 176.400,00 (cento e setenta e
seis mil e quatrocentos reais), demonstrado pelo Anexo I apenso a
presente Lei.

Art. 2º. A Receita será realizada mediante a
arrecadação de tributos, rendas e outras receitas Correntes e de
Capital, na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte
desdobramento:

01 - RECEITAS CORRENTES.....	R\$ 5.901.000,00
1.1 Receitas Tributárias.....	R\$ 1.399.440,00
1.3 Receitas Patrimoniais.....	R\$ 33.600,00
1.7 Transferências Correntes.....	R\$ 4.307.940,00
1.9 Outras Receitas Correntes.....	R\$ 160.020,00
02 - RECEITAS DE CAPITAL.....	R\$ 2.373.000,00
2.1 Operações de Crédito.....	R\$ 378.000,00
2.2 Alienação de Bens Imóveis.....	R\$ 1.050.000,00
2.4 Transferência de Capital.....	R\$ 882.000,00
2.5 Outras Receitas de Capital.....	R\$ 63.000,00
TOTAL DA RECEITA.....	R\$ 8.274.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

ESTADO DE MATO GROSSO

Art. 3º. O detalhamento da Receita do Instituto da Previdência dos Servidores Municipais, anexo ao presente, será realizado de acordo com o seguinte desdobramento:

01 - RECEITAS CORRENTES.....R\$	176.400,00
1.2 Receitas de Contribuições.....R\$	94.000,00
1.3 Receitas Patrimoniais.....R\$	44.000,00
1.7 Transferências Correntes.....R\$	29.600,00
1.9 Outras Receitas Correntes.....R\$	8.800,00
TOTAL DA RECEITA DO INSTITUTO	176.400,00

Art. 4º. A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programa de Trabalho e Natureza de Despesa, que apresentam os seguintes desdobramentos:

01 - POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 Legislativo.....R\$	537.600,00
03 Administração e Planejamento.....R\$	1.168.860,00
08 Educação e Cultura.....R\$	2.282.700,00
13 Saúde e Saneamento.....R\$	940.800,00
15 Assistência e Previdência.....R\$	33.600,00
16 Transporte.....R\$	3.310.440,00
TOTAL DA DESPESA.....R\$	8.274.000,00

02 - POR FUNÇÕES ECONÔMICAS

Despesas Correntes.....R\$	3.535.560,00
Despesas de Capital.....R\$	4.738.440,00
TOTAL DA DESPESA.....R\$	8.274.000,00

POR ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal.....R\$	537.600,00
--------------------------	------------

PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito.....R\$	180.180,00
Junta do Serviço Militar.....R\$	13.860,00
Unidade Municipal de Cadastro.....R\$	13.860,00
Gabinete do Secretário Geral.....R\$	71.400,00
Departamento de Administração.....R\$	392.280,00
Departamento de Finanças.....R\$	530.880,00



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

ESTADO DE MATO GROSSO

Departamento de Viação e Obras.....R\$ 3.310.440,00
Departamento de Educação e Cultura.....R\$ 2.282.700,00
Departamento de Saúde e Saneamento.....R\$ 940.800,00
TOTAL DA DESPESA.....R\$ 8.274.000,00

Art. 5º. A despesa do Instituto da Previdência dos Servidores Municipais será realizada de acordo com os seguintes desdobramentos:

01 - POR FUNÇÕES DE GOVERNO

15 - Assistência e Previdência.....R\$ 176.400,00
TOTAL DA DESPESA.....R\$ 176.400,00

02 - POR CATEGORIA ECONÔMICA

Despesas Correntes.....R\$ 87.000,00
Despesas de Capital.....R\$ 89.400,00
TOTAL DA DESPESA.....R\$ 176.400,00

03 - POR ORGÃO DA ADMINISTRAÇÃO E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

1. Instituto de Previdência dos Serv. Municipais..R\$ 176.400,00
TOTAL DA DESPESA.....R\$ 176.400,00

Art. 6º. O Poder Executivo é autorizado à:

a) Realizar operações de créditos por antecipação da Receita, até o limite de 25% da receita estimada, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

b) Abrir créditos suplementares até o limite de 20% do total da despesa, nos termos da Lei nº 4.320/64, em seu art. 7º, servindo de recursos constantes do art. 43 da referida Lei

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de 1º de Janeiro de 1.995, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tapurah, em 05 de dezembro de 1.994.


João Clovis Maciel
1º Secretário


Rêdio Antonio Machado
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

ESTADO DE MATO GROSSO

FARECEER DA COMISSÃO DE FINAÇAS E ORÇAMENTOS

ASSUNTO:- Projeto de Lei nº 019/94, Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, para o exercício financeiro de 1.995.

Relator:- Roberto Antonio Krause

RELATÓRIO:- O Executivo Municipal entra em plenário com o Projeto de Lei nº 019/94, solicitando apoio do plenário na aprovação do referido Projeto.

VOTO:- (03) três votos favoráveis

CONCLUSÃO:- A Comissão de Finanças e Orçamentos é de parecer favorável a aprovação do Projeto de Lei nº 019/94, Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Tapurah, para o exercício financeiro de 1.995.

Câmara Municipal de Tapurah, em 23 de novembro de 1.994.

Roberto Antonio Krause
Presidente

José Edir R. de Souza
Secretário

Valdir Vitorio Guerra
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

ESTADO DE MATO GROSSO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

ASSUNTO:- Projeto de Lei nº 019/94, Estima a receita e Fixa a despesa do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso para o exercício de 1.995.

Relator:- Valdir Vitorio Guerra

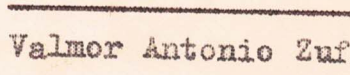
RELATÓRIO:- O Executivo Municipal entra em plenário com o Projeto de Lei nº 019/94, solicitando apoio do plenário na aprovação do referido Projeto.

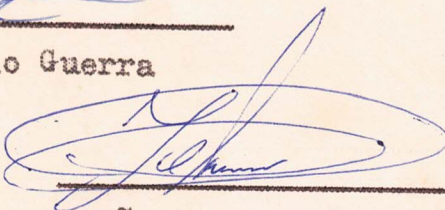
EXAME DA MATERIA

- 1 - CONSTITUCIONALIDADE:- O Projeto cumpre todas as normas da Constituição Federal;
- 2 - LEGALIDADE:- O Projeto cumpre todos os preceitos legais;
- 3 - REGIMENTALIDADE:- O Projeto satisfaz todas as normas regimentais;
- 4 - VOTO:- (03) três votos favoráveis
- 5 - CONCLUSÃO:- A Comissão de Justiça e Redação é de parecer favorável a aprovação do Projeto de Lei nº 019/94, Estima a Receita e Fixa a despesa do Município de Tapurah, para o exercício financeiro de 1.995.

Câmara Municipal de Tapurah, em 23 de novembro de 1.994.


Valdir Vitorio Guerra
Presidente


Valmor Antonio Zuffo
Secretário


João Clovis Maciel
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

ESTADO DE MATO GROSSO

Praça da Juventude, s/n — Fones (065) 547-1155-1188-1178
Tapurah

78.555-000

Mato Grosso

A COMISSÃO DE *Justiça e*
Finanças, Arquivos

Para emitir Parecer.

07/11/94

PRESIDENTE

APPROVADO

Por *maioria Absoluta*

em sessão de 28/11/94

Votos contrários: *01*

Votos favoráveis: *curso*

Presidente: *Mauro*

PROJETO DE LEI Nº 019/94

DATA: 01 DE NOVEMBRO DE 1.994

SUMULA: ESTIMA A RECEITA E FIXA A
DESPESA DO MUNICIPI O DE TAPURAH,
ESTADO DE MATO GROSSO, PARA O
EXERCICIO DE 1.995.

O Sr. ADEMIR MACORIN DA SILVA, PREFEITO
MUNICIPAL DE TAPURAH, ESTADO DE MATO
GROSSO, ENCAMINHA PARA DELIBERAÇÃO DA
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES O
SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º - O Orçamento Financeiro de
1.995, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, estima a
Receita em R\$ 8.274.000,00 (-Oito milhões, duzentos e setenta e
quatro mil reais-) e fixa a Despesa em igual importância, sendo que
o Instituto da Previdência Municipal no valor de R\$ 176.400,00 (-
Cento e setenta e seis mil e quatrocentos reais-), demonstrado pelo
Anexo I apenso a presente Lei.

Art. 2º - A Receita será realizada
mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas
Correntes e de Capital, na forma da Legislação vigente e de acordo
com o seguinte desdobramento:

01 - RECEITAS CORRENTES.....R\$	5.901.000,00
1.1 Receitas Tributárias.....R\$	1.399.440,00
1.3 Receitas Patrimoniais.....R\$	33.600,00
1.7 Transferências Correntes.....R\$	4.307.940,00
1.9 Outras Receitas Correntes.....R\$	160.020,00
02 - RECEITAS DE CAPITAL.....R\$	2.373.000,00
2.1 Operações de Crédito.....R\$	378.000,00
2.2 Alienação de Bens Imóveis.....R\$	1.050.000,00
2.4 Tranferências de Capital.....R\$	882.000,00
2.5 Outras Receitas de Capital.....R\$	63.000,00
TOTAL DA RECEITA.....R\$	8.274.000,00

Art. 3º - O detalhamento da Receita do
Instituto da Previdência dos Servidores Públicos Municipais, anexo
ao presente, será realizado de acordo com o seguinte desdobramento:

GARANTIA DE PROGRESSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

ESTADO DE MATO GROSSO

Praça da Juventude, s/n — Fones (065) 547-1155-1188-1178

78.555-000

Tapurah

Mato Grosso

01 - RECEITAS CORRENTES.....R\$	176.400,00
1.2 Receitas de Contribuições.....R\$	94.000,00
1.3 Receitas Patrimoniais.....R\$	44.000,00
1.7 Transferências Correntes.....R\$	29.600,00
1.9 Outras Receitas Correntes.....R\$	8.800,00
TOTAL DA RECEITA DO INSTITUTO.....R\$	176.400,00

Art. 4º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programa de Trabalho e Natureza de Despesa, que apresentam os seguintes desdobramentos:

01 - POR FUNCOES DE GOVERNO

01 Legislativo.....R\$	537.600,00
03 Administração e Planejamento.....R\$	1.168.860,00
08 Educação e Cultura.....R\$	2.282.700,00
13 Saúde e Saneamento.....R\$	940.800,00
15 Assistência e Previdência.....R\$	33.600,00
16 Transporte.....R\$	3.310.440,00
TOTAL DA DESPESA.....R\$	8.274.000,00

02 - POR FUNCOES ECONOMICAS

Despesas Correntes.....R\$	3.535.560,00
Despesas de Capital.....R\$	4.738.440,00
TOTAL DA DESPESA.....R\$	8.274.000,00

03 - POR ORGAO DE ADMINISTRACAO E UNIDADES ORCAMENTARIAS

PODER LEGISLATIVO

1. Câmara Municipal.....R\$	537.600,00
-----------------------------	------------

PODER EXECUTIVO

2. Gabinete do Prefeito.....R\$	180.180,00
3. Junta do Serviço Militar.....R\$	13.860,00
4. Unidade Municipal de Cadastro.....R\$	13.860,00
5. Gabinete do Secretário Geral.....R\$	71.400,00
6. Dpto de Administração.....R\$	392.280,00
7. Dpto de Finanças.....R\$	530.880,00
8. Dpto de Viação e Obras.....R\$	3.310.440,00
9. Dpto de Educação e Cultura.....R\$	2.282.700,00
10. Dpto de Saúde e Saneamento.....R\$	940.800,00

TOTAL DA DESPESA.....R\$	8.274.000,00
--------------------------	--------------

GARANTIA DE PROGRESSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

ESTADO DE MATO GROSSO

Praça da Juventude, s/n — Fones (065) 547-1155-1188-1178
Tapurah

78.555-000

Mato Grosso

Art. 5º - A Despesa do Instituto da Previdência dos Servidores Municipais será realizada de acordo com os seguintes desdobramentos:

01 - POR FUNCOES DE GOVERNO

15 - Assistência e Previdência.....R\$ 176.400,00

TOTAL DA DESPESA.....R\$ 176.400,00

02 - POR CATEGORIAS ECONOMICAS

Despesas Correntes.....R\$ 87.000,00

Despesas de Capital.....R\$ 89.400,00

TOTAL DA DESPESA.....R\$ 176.400,00

03 - POR ORGAO DA ADMINISTRACAO E UNIDADES ORCAMENTARIAS

1. Instituto de Previdência dos Servidores Municipais.....R\$ 176.400,00

TOTAL DA DESPESA.....R\$ 176.400,00

Art. 6º - O Poder Executivo é autorizado a:

a) Realizar operações de créditos por antecipação da Receita, até o limite de 25% da Receita estimada, nos termos da Lei Orgânica Municipal;

b) Abrir créditos suplementares até o limite de 20% do total da despesa, nos termos da Lei nº 4.320/64, em seu art. 7º, servindo de recursos constantes do art.43 da referida lei.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de 1º de Janeiro de 1.995, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de Novembro de 1.994.


Ademir Macorin
Prefeito Municipal de Tapurah